



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 21.695 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Abre o crédito extraordinário no valor de R\$ 956.081,27 (novecentos e cinquenta e seis mil e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 956.081,27 (novecentos e cinquenta e seis mil e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), autorizado pela Lei 20572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho d Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistencia Social	
08.244.0007.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	660	5 3.1.90.11	Vencimentos d Vantagens Fixas - Pessoal C	124.273,27
08.244.0007.2087			Manut. Bloco Prot. Gestão Suas	
	659	5 3.1.90.11	Vencimentos d Vantagens Fixas - Pessoal C	40.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	657	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	720.000,00
	658	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	71.808,00
<b>Total da Crédito Extraordinário</b>				<b>956.081,27</b>



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 21.695 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Art. 2º** O crédito extraordinário aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 164.273,27 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente, e R\$ 791.808,00 (setecentos e noventa e hum mil, oitocentos e oito reais) do Excesso de Arrecadação,

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistência Social	
08.244.0007.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	618	5 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	14.073,93
08.244.0007.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	621	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
	622	5 3.3.90.30	Material de Consumo	60.199,34
08.244.0007.2087			Manut. Bloco Prot. Gestão Suas	
	614	5 3.3.90.30	Material de Consumo	16.714,00
	617	5 4.4.90.52	Equipamentos d Material Permanente	23.286,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>164.273,27</b>
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>				<b>791.808,00</b>
<b>Soma</b>				<b>956.081,27</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de novembro de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 03/11/2021  
Neiva de Barros Oliveira